



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

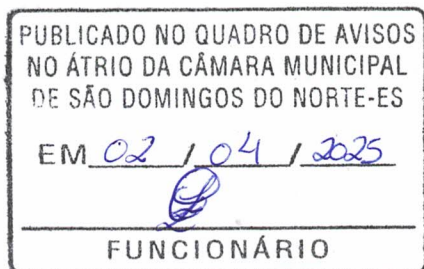
Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Celular (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

PORTARIA Nº 025/2025

Designa servidoras para acompanhamento e fiscalização de Contratos Administrativos.



SÉRGIO LUIZ TAMANINI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras relacionadas abaixo para acompanharem e fiscalizarem os objetos dos Contratos Administrativos nº 001 a 005/2025, firmados com a Câmara Municipal de São Domingos do Norte-ES, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- a) Servidoras Jocilene Fávero e Maria das Graças Schneider Rangel - Contrato nº 001/2025, firmado com a Empresa Alpha Tecnologia da Informação Ltda. (Diário Oficial no dia 31/01/2025);
- b) Servidoras Jocilene Fávero e Geiciane Rafalski Manzoli - Contrato nº 002/2025, firmado com a Empresa Juliano Manzoli ME (Diário Oficial no dia 06/03/2025);
- c) Servidoras Jocilene Fávero e Milena Vieira Scherrer - Contrato nº 003/2025, firmado com a Empresa Dom Café Lanchonete e Cafeteria Ltda. (Diário Oficial no dia 27/03/2025);
- d) Servidoras Jocilene Fávero e Maria das Graças Schneider Rangel - Contrato nº 004/2025, firmado com a Empresa Digital Soluções Ltda EPP (Diário Oficial no dia 21/03/2025); e
- e) Servidoras Jocilene Fávero e Maria das Graças Schneider Rangel - Contrato nº 005/2025, firmado com a Empresa Marcelo Spalenza Moulin ME (Diário Oficial no dia 02/04/2025).

Art. 2º É dever do fiscal de Contrato exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Celular (027) 99815-4430 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br / admin@camarasdn.es.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte - ES, 02 de abril de 2025.

SÉRGIO LUIZ TAMANINI

Presidente